



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 282

Proc n° 0012/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

PROCESSO: 0012/2022

Pregão Presencial: nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza e Acessórios, Materiais de Expediente, Gêneros Alimentícios e Congêneres em atendimento das necessidades Administrativas da Câmara Municipal Câmara Municipal de Sítio Novo (MA).

RELATÓRIO FINAL

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo-Ma

Trata-se de licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza e Acessórios, Materiais de Expediente, Gêneros Alimentícios e Congêneres em atendimento das necessidades Administrativas da Câmara Municipal de Sítio Novo (MA), com valor estimado, de R\$ 92.574,94 (noventa e dois mil, quinhentos setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) valor total máximo ficado no termo de referência, sendo parâmetro de julgamento o menor preço por item, conforme previsto no Termo de Referência.

Compulsando os autos, verifica-se a regularidade da composição e tramitação do referido processo, iniciado pela solicitação da contratação através da requisição de 12/01/2022 (fls. 02), Edital (fls. 144 à 208), Termo de Referência (fls. 003 à 022), coleta de dados relativos a pesquisa de preços (fls. 26 à 53) obtidos em mercearias, mini-mercados, consta informação de disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa (fls.65). Por fim, consta a aprovação do Termo de Referência e autorização do Presidente desta Casa de Leis para instauração da licitação (fls. 068 - 069).

Verifica-se, ainda, às (fls. 140 à 143) dos autos, parecer Jurídico desta Casa, manifestando-se pela conformidade do edital e minuta do contrato, em obediência ao parágrafo único do art. 38 da Lei no 8.666/93.

Observa-se constarem nos autos todos os comprovantes de publicação indispensáveis ao fiel cumprimento da legislação vigente, relativos à publicidade das licitações, inclusive a publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial do Estado (fls. 211) e em jornal de grande circulação local/regional "Jornal O Progresso" (fls. 210) bem como a informação no portal da Câmara (fls. 213) e sistema SACOP (fls.



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 283

Proc n° 0012/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

212), em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa no 034/2014, alterada pela IN n.º 036/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Informa-se que no dia e horário marcados, a Pregoeira, se fez presente na sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme ata da sessão, para a qual compareceram somente 01 (uma) empresa interessada em participar do certame, qual seja: I DA S MESQUITA COMERCIO – CNPJ: 28.885.603/0001-37.

Em análise preliminar das propostas de preços foi constatado que a empresa atendia, via de regra, às exigências do edital, estando expressamente os valores médios do Edital/Termo de Referência.

Desta forma, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, a licitante foi convocada a negociar os preços unitários dos itens, tentou-se obter proposta mais vantajosa junto à licitante, conforme mapa de apuração dos lances (fls. 265 à 270).

A Pregoeira abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa classificada, logo após vencer o item 01, I DA S MESQUITA COMERCIO, antes da análise, rubricada pela Pregoeira e Licitante. Desta forma, após cada análise verificou-se que a documentação de habilitação estavam em conformidade, inclusive mediante a verificação da autenticidade das certidões negativas emitidas pela internet. Desta forma, deram continuidade à fase de lances verbais.

Assim, a Pregoeira disponibilizou a palavra ao representante da empresa, mas este não fez nenhuma objeção. Não havendo manifestação de intenção de recurso.

Ao final, a empresa I DA S MESQUITA COMERCIO, ofertou um preço global de R\$ 91.030,40 (noventa e um mil, trinta reais e quarenta centavos), perfazendo ao somatório dos Itens do Grupo 01 – Materiais de Limpeza e Assessorios, Itens n.º (01 ao 31); Grupo 02 – Materiais de expediente, Itens n.º (32 ao 66); Grupo 03 – Gêneros alimentícios e congêneres – Itens n.º (67 ao 79). Em conformidade ao mapa de apuração.

Por oportuno, destaca-se que os valores propostos estão em consonância aos preços de mercado, já que não estão superiores aos obtidos em cotações iniciais, desta forma, não fere os ditames do edital e termo de referência. Outra observação é que na minuta do contrato o mesmo terá validade até 31/12/2022.



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 284

Proc n° 0012/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

Assim, encaminha-se este processo, sugerindo-se à V. Exª a **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório pelas razões expostas acima. E, caso assim proceda, que sejam tomadas as devidas providências relativas ao parecer jurídico final, e à coleta de assinaturas, e publicações

Sítio Novo (MA), 25 de fevereiro de 2022

Maria Varmizânia dos Santos Araújo
Pregoeira Portaria n.º 001/2022